

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2013

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2014

O SIEEESP, a FEEESP, os SINEPEs correspondentes e a FEPAE Federação Paulista dos Auxiliares de Administração Escolar base inorganizada para Auxiliares de Administração Escolar e os seus sindicatos filiados: Sindicatos dos Auxiliares de Administração Escolar do **ABC, Bauru e Região, Campinas e Região, Guarulhos Mogi e Região, Osasco e Região, Paulínia e Região, Piracicaba, Santos e Região, Sorocaba e Região, Vale do Paraíba, São José do Rio Preto e Região, São Paulo**; Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração de Ensino de **Bragança Paulista e Região**, Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de **Capivari e Região**; bem como o Sindicato dos Professores de **Sumaré e Região** (Anhanguera), **Espírito Santo do Pinhal** (Pinhal), **Jaguariúna e Região** (Interior), **Itatiba, São João da Boa Vista, São José dos Campos, CELEBRARAM Convenção Coletiva de Trabalho para PROFESSORES e AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, nos seguintes termos:**

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013 OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 8,52% (OITO VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MAIO DE 2012.

2. **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM B. DA CLÁUSULA DE PLR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 10,52% (DEZ VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MAIO DE 2012.

3. **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** – AS ESCOLAS DEVERÃO PAGAR AOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, PARCELA CORRESPONDENTE A 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DOS RESPECTIVOS SALÁRIOS MENSIS BRUTOS, A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL.

4. **PISO SALARIAL DOS PROFESSORES**, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2013 E 28 DE FEVEREIRO DE 2014:

A) **R\$812,22**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM ESCOLA QUE SÓ TENHA CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

B) **R\$928,30**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ O 5º ANO, QUE LECIONAM NAS DEMAIS ESCOLAS;

C) **R\$10,96**, POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, CURSO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE OU, AINDA, NAQUELES MINISTRADOS NO PERÍODO NOTURNO;

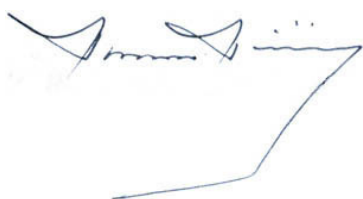
D) **R\$12,20** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO MÉDIO, NOS CURSOS LIVRES, EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E

E) **R\$17,04** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS PRÉ-VESTIBULARES.

AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% DE HORA-ATIVIDADE. O SALÁRIO DOS PROFESSORES ENQUADRADOS NAS ALÍNEAS C), D) E E) DEVERÁ SER ACRESCIDO, AINDA, DO DSR.

AS ESCOLAS QUE REMUNERAREM OS SEUS PROFESSORES PELO PISO SALARIAL ESTÃO OBRIGADAS A CONCEDER A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS OU O ABONO ESPECIAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

5. PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2013 E 28 DE FEVEREIRO DE 2014 É R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para jornada integral de trabalho (44h semanais). AS ESCOLAS QUE REMUNERAREM OS SEUS AUXILIARES PELO PISO SALARIAL ESTÃO OBRIGADAS A CONCEDER A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS OU O ABONO ESPECIAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.



José Antônio Figueiredo Antiório
Presidente da FEEESP, do
SINEPE/OSASCO e
da Comissão de Tratativas Salariais
Diretor do SIEEESP



Oswaldo Augusto de Barros
Presidente da FEPAAE